

DECRETO Nº 2.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo disposto no Decreto nº 1.986/2023 para requisição dos serviços de cessão de direito de uso (locação) e manutenção de software na área (10) Sistema de Saúde.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços vinculados ao sistema de gestão e manutenção de software somente na área da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade das atividades administrativas;

Considerando que para as outras áreas já foram concluídas o certame junto ao Pregão Eletrônico 110/2022, restando somente a área da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 110/2022 já foi homologado dia 25/09/2023, estando somente nos trâmites legais para efetivar ordem de início à empresa que atenderá o lote 2 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o prazo da requisição disposto no Decreto nº 1.986/2023 dispunha de 60 (sessenta) dias contado de 07 de agosto de 2023, para todas áreas requisitadas, no entanto, houve a necessidade de prorrogar somente 30 (trinta) dias para a execução da devida prorrogação;

D E C R E T O

Art. 1º Fica determinada a prorrogação de prazo disposto no Decreto nº 1.986/2023 somente para fins de requisição administrativa dos serviços de cessão de direito de uso (locação) e manutenção de software apenas na área (10) Sistema de Saúde, da empresa Resoft Consultoria e Assessoria em Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.892.248/0001-04.

Parágrafo único. As necessidades das prestações de serviços das áreas (1) Sistema de Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, (2) Sistema de Controle de Frequência, Ponto Eletrônico, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento e Holerite Eletrônico, (3) Sistema de Compras e Licitações, (4) Sistema de Almoxarifado e Patrimônio, (5) Sistema de Protocolo, (6) Sistema de Administração Tributária, ISS/Taxas, IPTU e Dívida Ativa, (7) Sistema de Portal da Transparência, (8) Sistema de Serviços Web e Nota Fiscal Eletrônica, (9) Sistema de Controle de Frota, Sistema de Educação e (12) Sistema de Controle Interno, encerraram-se em **25 de setembro de 2023**.

Art. 2º Os serviços e equipamentos requisitados são os descritos no art. 1º deste Decreto, bem como outros equipamentos úteis e relevantes, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente requisição administrativa terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a **partir de 08 de outubro de 2023**, para implantação de novo sistema na Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Pregão Eletrônico nº 110/2022 (Processo Administrativo nº 71/2022).

DECRETO Nº 2.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de prorrogação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar as justificativas necessárias para a edição de novo Decreto.

Art. 4º Os serviços requisitados serão indenizados no mesmo valor fixado na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa ora requisitada.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 29 de setembro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração e
Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2749-4F1C-6A6D-0D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 02/10/2023 12:43:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/10/2023 14:17:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/10/2023 10:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/10/2023 10:48:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2749-4F1C-6A6D-0D7D>